



PERNAMBUCO

CÂMARA DE VEREADORES DO BELO JARDIM

Lei n.250

Abre um crédito de seis mil cruzeiros novos destinado a construção de um Grupo escolar em Agua-Fria.

A Câmara Municipal do Belo Jardim, DECRETA:

Artº. 1º.-Fica aberto um crédito especial na importância de NCr\$.6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) para atender as despesas com a construção de um Grupo Escolar Municipal em Agua-Fria, 4º Distrito deste Município.

Artº. 2º.-As despesas com a abertura do crédito acima, correrão por conta do auxílio concedido à Prefeitura pelo Ministério de Educação e Cultura, destinado àquele fim.

Artº. 3º.-A presente lei entrará em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1967

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DO BELO JARDIM

Ante-Projecto de Lei n. 250
Aprovado em 1.ª 2.ª discussão por
Unanidade
Saldo das Sessões 16 10 67

Abre um crédito especial de Rer\$.6.000.00- para atender as despesas com a construção de um Grupo Escolar na Vila de Agua-Fria.

Artº.1º- Fica aberto um crédito especial na importância de
 Rer\$.6;000.00 (seis mil cruzeiros novos), para aten-
 der as despesas com a construção de um Grupo Escolar
 Municipal, ~~na Vila de Água-Fria, 4º. Distº. deste Muni-~~
 cipio.

EMI

Artº. 2º.- As despesas com a abertura do crédito acima, con-
rre por conta do auxilio concedido à Prefeitura pe-
lo Ministerio de Educação e Cultura, destinado ~~para~~
~~este fim.~~ *aquele fim.*

Artº. 3º.- A presente ~~lei~~ entrará em vigor na data da sua a-
provação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Belo Jardim, 12 de outº, de 1967

Júlio Alves de Lira - Prefeito

Antônio Figueira
Velho das Neves de São
maria das graças de Oliveira
José Batista dos Santos
João Carlos de
Pereira